

"O terreno começa no ponto A, situado no fim da Rua Serra da Mantiqueira, o qual dista aproximadamente 20,00m (vinte metros) do imóvel n.º 482 e percorre uma distância de 155,23m (cento e cinquenta e cinco metros e vinte e três centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Projetada, até o ponto D. Do ponto D, deflete à direita percorrendo uma distância de 100,50m (cem metros e cinquenta centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto E. Do ponto E deflete à direita, percorrendo uma distância de 107,00m (cento e sete metros), confrontando com a linha de Transmissão da Light e Oleoduto, até o ponto A".

II. Terreno com área aproximada de 6.341,19m (seis mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Vela existente defronte a Rua Diva, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEFG Jardim Campanário, Subdistrito de Diadema, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 307/78 CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto A, situado na Vela existente defronte a Rua Diva e percorre uma distância de 116,57m (cento e dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros), ao longo do alinhamento da Vela Existente, até o ponto B. Do ponto B, deflete à direita percorrendo uma distância de 58,82m (cincoenta e oito metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto C. Do ponto C, deflete à direita, percorrendo uma distância de 108,50m (cento e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando com quem de direito até o ponto D. Do ponto D, deflete à direita em linha quebrada, percorrendo uma distância de 59,63m (cincoenta e nove metros e sessenta e três centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto A".

III. Terreno com área aproximada de 7.962,47m (sete mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Estrada da Pedreira, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEFG Vila Marques, Subdistrito de Diadema, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 305/78 CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 1, situado na Estrada da Pedreira defronte ao imóvel n.º 101 e percorre uma distância de 123,44m (cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 2. Do ponto 2, deflete à direita percorrendo uma distância de 35,64m (trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 3. Do ponto 3, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 4. Do ponto 4, deflete à direita, percorrendo uma distância de 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 5. Do ponto 5, deflete à direita percorrendo uma distância de 113,80m (cento e treze metros e trinta centímetros) confrontando com quem de direito até o ponto 6. Do ponto 6, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 78,35m (setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) ao longo do alinhamento da Estrada da Pedreira, até o ponto 1".

IV. Terreno com área aproximada de 8.499,08m (oito mil, quatrocentos e nove metros quadrados e oito decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Rua Pero Vaz de Caminha, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEFG Vila Nogueira, Subdistrito de Diadema, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 309/78 CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 3, situado na Rua Pero Vaz de Caminha, defronte ao imóvel n.º 200 e percorre uma distância de 73,50 m, (setenta e três metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Pero Vaz de Caminha até o ponto 0. Do ponto 0 deflete à direita, percorrendo uma distância de 105,13 m (cento e cinco metros e treze centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Cristóvão Jaques, até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à Direita, percorrendo uma distância de 70,50 m (setenta metros e cinquenta centímetros) ao longo do alinhamento da Rua Bernardo Lobo, até o ponto 2. Do ponto 2, deflete à direita, percorrendo uma distância de 134,30 m (cento e trinta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 3."

V. Terreno com área aproximada de 6.871,69 m (seis mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Rua das Laranjeiras, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEFG Vila Sta. Luzia ou Jardim ABC, Subdistrito de Diadema, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 303/78 CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 6, situado na Rua das Laranjeiras, defronte ao imóvel n.º 78 e percorre uma distância de 66,68 m (sessenta e seis metros e sessenta e oito centímetros), ao longo do alinhamento da Rua das Laranjeiras até o ponto 5. Do ponto 5, faz uma curva à esquerda, percorrendo uma distância de 6,00 m (seis metros), ao longo do alinhamento da Rua das Laranjeiras até o ponto 4. Do ponto 4, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 72,50 m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da rua das Laranjeiras, até o ponto 3. Do ponto 3, faz uma curva à esquerda, percorrendo uma distância de 4,46 m (quatro metros e quarenta e seis centímetros) na confluência da Rua das Laranjeiras com a Rua das Ameixeiras até o ponto 2. Do ponto 2, segue em linha reta uma distância de 54,33 m (cinquenta e quatro metros e trinta e três centímetros), ao longo do alinhamento da Rua das Ameixeiras até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à esquerda percorrendo uma distância de 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 0. Do ponto 0 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 107,51 m (cento e sete metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 6."

VI. Terreno com área aproximada de 11.521,20 m (onze mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Safira com a Rua dos Brilhantes, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEFG Vila Elida, Subdistrito de Diadema, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 306/78 CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 1 situado na confluência da Rua Safira com a Rua dos Brilhantes o qual dista aproximadamente 55,00 m (cincoenta e cinco metros) do imóvel n.º 27 da Rua Safira e percorre uma distância de 158,25m (cento e cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) ao longo do alinhamento, até o ponto 2. Do ponto 2, deflete à direita em linha quebrada, percorrendo uma distância de 69,07m (sessenta e nove metros e sete centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 5. Do ponto 5 deflete à direita em linha quebrada, percorrendo uma distância de 24,37m (vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 9. Do ponto 9 deflete à esquerda, em linha quebrada, percorrendo uma distância de 26,41m (vinte e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 11. Do ponto 11 deflete à esquerda, em linha quebrada, percorrendo uma distância de 59,16m (cincoenta e nove metros e dezesseis centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 13. Do ponto 13, deflete à direita, percorrendo uma distância de 86,32m (oitenta e seis metros e trinta e dois centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 15. Do ponto 15, deflete à direita percorrendo uma distância de 91,34m (noventa e um metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 1."

VII. Terreno com área aproximada de 12.426,28m² (doze mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Praça Brauna com a Rua 9, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEFG Jardim Sapopemba, Subdistrito de Diadema, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 304-78-CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 1, situado na confluência da Praça Brauna com a Rua 9, defronte ao imóvel n.º 19 e percorre uma distância de 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 9 até o ponto 2. Do ponto 2 faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 15,73m (quinze metros e setenta e três centímetros) ao longo do alinhamento da confluência da Rua 9 com a Rua dos Ciprestes, até o ponto 3. Do ponto 3 segue em linha reta, percorrendo uma distância de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua dos Ciprestes até o ponto 4. Do ponto 4, faz uma curva à esquerda, percorrendo uma distância de 26,37m (vinte e seis metros e trinta e sete centímetros) ao longo do alinhamento da Rua dos Ciprestes até o ponto 5. Do ponto 5 faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros), ao longo do alinhamento da confluência da Rua do Ciprestes com a Rua Guatambus, até o ponto 6. Do ponto 6 faz uma curva à esquerda, percorrendo uma distância de 30,31m (trinta metros e trinta e um centímetros), ao longo do alinhamento, da Rua dos Guatambus até o ponto 7. Do ponto 7, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 58,03m (cincoenta e oito metros), ao longo do alinhamento da Rua dos Guatambus até o ponto 8. Do ponto 8 faz uma curva

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Eugenio Gertel

ADMINISTRAÇÃO
RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRAL

RUA DA MOOCA, 1921

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

DIRETORIA

Telefones diretos
Diretor Superintendente .. 92-2863
Diretor Administrativo .. 292-3637
Diretor Comercial 92-3024
Diretor do Jornal 93-0484

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220
Assinaturas Ramal 221
Venda avulsa (impressos) Ramal 246
Arquivo-Xerox Ramal 223
Oficina do Jornal Ramal 229
Artes Gráficas Ramal 259
Seção de Pessoal Ramal 227

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 600,00
Semestral Cr\$ 300,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 480,00
Semestral Cr\$ 240,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 5,00 Número atrasado .. Cr\$ 6,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

percorrendo uma distância de 71,85m (setenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da Rua dos Guatambus até o ponto 10. Do ponto 10 segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,31m (vinte e cinco metros e trinta e um centímetros), ao longo do alinhamento da Rua dos Guatambus até o ponto 11. Do ponto 11 faz uma curva à direita percorrendo uma distância de 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) ao longo do alinhamento da confluência da Rua Guatambus com a Rua dos Cedros até o ponto 12. Do ponto 12 segue em linha reta, percorrendo uma distância de 78,45m (setenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da Rua dos Cedros até o ponto 13. Do ponto 13 faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 28,82m (vinte e oito metros e oitenta e dois centímetros) ao longo do alinhamento da Rua dos Cedros até o ponto 14. Do ponto 14 segue em linha curva à direita, percorrendo uma distância de 16,00m (dezesseis metros), ao longo do alinhamento da confluência da Praça Brauna com a Rua 9 até o ponto 1."

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do recursos alocados no código 08.01.01 categoria de programação 08.07.020.2.001. elemento econômico 4.1.1.6.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de setembro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.243, DE 6 DE SETEMBRO DE 1978

Altera a redação do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.279 de 22 de julho de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do Decreto n.º 8.279, de 22 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano caracterizado, constituído de um terreno com a área de 7.877,00 (sete mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Rua Borba, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Francisco Matarazzo Neto, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 1311-76-CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 5, situado na Rua Borba, defronte ao imóvel n.º 64, e percorre uma distância de 31,31m (trinta e um metros e trinta e um centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Borba até o ponto 6. Do ponto 6, faz uma curva à esquerda, percorrendo uma distância de 33,07m (trinta e três metros e sete centímetros), ao longo do alinhamento da confluência da Rua Borba com a Rua Projetada, até o ponto 7. Do ponto 7, segue em linha reta, uma distância de 72,85m (setenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Projetada até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 113,65m (cento e treze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 2. Do ponto 2, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 79,96m (setenta e nove metros e noventa e seis centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 3. Do ponto 3, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 4. Do ponto 4, deflete à direita, percorrendo uma distância de 33,49m (trinta e três metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 5."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto n.º 8.279, de 22 de julho de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de setembro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais